

DECRETO Nº 10.262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no município de Eunápolis

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a tragédia ocorrida desta terça-feira (29), na BR 101, próximo a ponte do Rio Santa Cruz, em Mundo Novo, distrito de Eunápolis, envolvendo uma carreta de transporte de eucalipto, uma van e um ônibus intermunicipal;

Considerando que toda a comunidade eunapolitana, especialmente o quadro de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, é solidária à dor da família de **CÉLIA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Maria das Mercês Freitas Barbosa e **MARIA DAS DORES DA SILVA**, Professora das Escolas Municipais Antônio Batista e Humberto de Campos, dignas de homenagem póstumas por terem sido servidoras públicas exemplares;

Considerado a consternação da tragédia que enlutou e comoveu a todos;

Considerando o respeito para com os familiares das vítimas desta tragédia que abalou nossa cidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no município de Eunápolis, em homenagem póstuma do Poder Público Municipal e demonstração de pesar, pelo falecimento das servidoras públicas municipais CÉLIA BARBOSA DA SILVA e MARIA DAS DORES DA SILVA, e demais vítimas, moradoras de Eunápolis e região.

Art. 2º. Respeitando o protocolo, as bandeiras da cidade de Eunápolis serão hasteadas a meio mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-Bahia, em 30 de setembro de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal